



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 408, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.122.1041.2 PISO SALARIAL ENFERMAGEM		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - (1120)		160.000,00
PESSOAL CIVI		
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.122.1041.2 PISO SALARIAL ENFERMAGEM		Suplementação
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS (1126)		1.000,00
ANTERIORES		
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Piso da Enfermagem (474)	161.000,00
--------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 22 de Outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração